

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 126	05.07.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório da docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citada abaixo:

ESCOLA DE MÚSICA

MANOEL THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1050907, Classe DI, Nível 2, processo nº23077.033201/2024-81.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Portaria nº 776/2024 - R, de 03 de julho de 2024.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 083/06 – CONSEPE, de 20 de junho de 2006, c/c o artigo 1º, alínea b, da Resolução nº 114/95 – CONSEPE, de 15 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório da docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citada abaixo:

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA

ELAINE TAYSE DE SOUSA, matrícula 1384217, Classe DI, Nível 2, processo nº23077.023174/2024-38.

(a) Henio Ferreira de Miranda - Reitor em Exercício

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP

Instrução Normativa nº 038/2024 - PROGESP, de 04 de julho de 2024.

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução no 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022 a qual regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º A instrução Normativa nº 035/2024-PROGESP, de 04 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º As unidades que implementaram o PGD em 2023, deverão encerrar a vigência dos planos até 31 de agosto de 2024.

.....
§ 2º Os planos cadastrados em 2023 poderão migrar para o ciclo 2024, a partir da função duplicar no Polare.

Art. 3º Todas as unidades da UFRN deverão cadastrar os Planos Estratégico, Gerencial e Individual no POLARE relativos ao ciclo 2024, independentemente de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho, até 31 de agosto de 2024.

.....
(NR)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 126	05.07.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 428/2024 - PROGESP, de 04 de julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.013907/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 31 de julho de 2022, ao(a) pensionista ANA MEIRE DE PAULA, matrícula nº 6788475, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 429/2024 - PROGESP, de 04 de julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.055849/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 09 de março de 2024, ao(a) servidor(a) BERNADETE BEZERRA GOMES DE SOUZA, Aposentado(a), matrícula nº 0349987, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 430/2024 - PROGESP, de 04 de julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.034607/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 02 de janeiro de 2024, ao(a) servidor(a) FRANCISCO LOURENCO DE ARAUJO, Aposentado(a), matrícula nº 0344537, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pro-Reitor(a)

Portaria nº 431/2024 - PROGESP, de 04 de julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995,